

DECRETO Nº 4006/82
de 04 de maio de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.754.200,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$1.754.200,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3120	Material de Consumo	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.99	Despesas Diversas	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	304.200,00
20.10-06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	

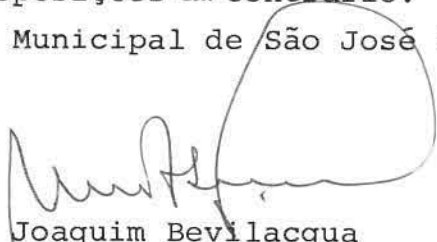
cont. do decreto nº 4006/82 - fls. 02

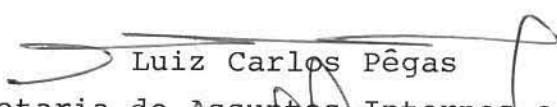
./...

8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	304.200,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.83	Unidades Avançadas de Saúde	
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.40	Conservação de Escolas	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301781.41	Corpo de Bombeiros	
20.10-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

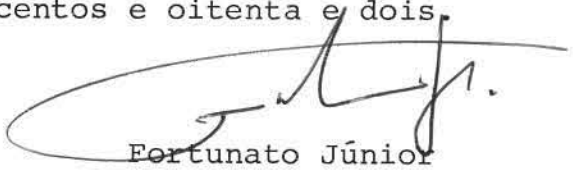
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de maio de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos